



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 4.145, DE 2019

Altera a Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, para permitir a retransmissão de serviços de radiodifusão sonora entre Municípios de um mesmo Estado da Amazônia Legal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, que “dispõe sobre o Serviço de Retransmissão de Rádio (RTR) na Amazônia Legal”, para permitir a retransmissão de serviços de radiodifusão sonora entre Municípios de um mesmo Estado da Amazônia Legal.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 13.649, de 11 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo será outorgada para a retransmissão de sinais de emissora de radiodifusão sonora entre Municípios de um mesmo Estado da Amazônia Legal.

§ 2º A autorização de que trata o *caput* deste artigo deverá especificar, no mínimo, a denominação da entidade, o canal atribuído para a emissora retransmissora, a identificação da emissora de radiodifusão sonora que cederá os sinais a serem retransmitidos, os Municípios de execução do serviço e o prazo para efetivo início do serviço.



....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

